

EDITAL - PROCESSO SELETIVO AGENDADO E ENEM GRADUAÇÃO 2024/1**MODALIDADE PRESENCIAL**

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições, no período de 10 de outubro de 2023 a 11 de março de 2024 (término das inscrições às 20 horas - horário de Brasília), as inscrições para o Processo Seletivo do 1º (primeiro) semestre de 2024 para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade presencial, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e nas demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DOS PRAZOS

1.1. Todas as etapas do Processo Seletivo 2024/1, desde a inscrição até a matrícula, serão realizadas de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA do ANEXO 1.

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.**

2.2. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2009 a 2023), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 a 2023) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: **www.unisuam.edu.br**, nos laboratórios da Instituição, situados à Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h), ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis na página **<https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>**, no período de 10 de outubro de 2023 a 11 de março de 2024, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

3.1.1. Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Edital, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

3.1.2. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá registrar 1 (uma) opção de CURSO/TURNO/UNIDADE em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá).

3.3. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

3.4. A validade do presente Edital é para matrícula até o 2ª (segundo) semestre de 2025.

4 - DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

4.1. A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.

4.2. O candidato deverá acessar o link de inscrição (<https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao>), na data e horário escolhido, com *login* e senha cadastrados, no momento da inscrição, clicar em “**Meu Vest**” para realização da sua prova de Redação, ao acessar a página, o candidato deverá dar aceite no Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.

4.3. A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme item 4.1.

4.4. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.5. A não realização da prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.

4.6. A redação deve ser de autoria própria. Caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.

4.7. Não haverá recurso para nenhuma fase do Processo Seletivo, sobretudo, para revisão ou vistas de prova.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Remoto, o candidato que obtiver menos de 3 (três) pontos na redação.

5.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE correspondente.

5.3. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site **www.unisuam.edu.br** mediante o acesso com *login* e senha ou por meio da Central de Captação da Instituição.

5.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar matrícula para uma nova opção de CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas remanescentes.

5.5. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, o aluno matriculado terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, após o contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do

candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central de Relacionamento ou do requerimento realizado pelo candidato.

5.6. Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para uma nova opção CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas disponíveis.

6 – DA MATRÍCULA

6.1.. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a)** Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como em condições diferentes das solicitadas neste item;
- b)** Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c)** Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*);
- d)** Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** Original do documento de identidade;
- f)** Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- g)** Original do Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (*);
- h)** Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (**o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF**); e
- i)** Original do comprovante de residência (*).

(*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.

6.2. Aqueles que apresentaram uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição, deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de sua matrícula no período letivo seguinte, o original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio. Sem esse documento, a matrícula não será aceita em hipótese alguma, em conformidade com o inciso II, do art. 44 da Lei nº 9.394 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

6.3. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2024/1.

6.3.1. Somente após a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme item 6.1, e a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.

6.3.2. Em caso de não abertura de turmas de 1º (primeiro) período por número insuficiente de alunos ou caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a matrícula não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central de Relacionamento ou do requerimento realizado pelo candidato.

6.4. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior outras graduações, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar a dispensa de módulos com conteúdos equivalentes já cursados, via Ambiente Aluno *Online*. A seguir, deverão entregar na Central de Relacionamento os seguintes documentos (exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM). Esses documentos serão escaneados e devolvidos ao candidato:

- a) Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es);
- b) Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es),
- c) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso tal informação não conste no Histórico Escolar.

6.5. Após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, os alunos serão matriculados nas disciplinas ou nos módulos, sob a orientação das Coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico), considerando o resultado da avaliação curricular e em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

6.5.1. A aprovação no processo seletivo não garante a matrícula do candidato para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE.

6.5.2. As unidades curriculares cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es) não garantem a matrícula nas disciplinas ou módulo subsequente equivalente em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

6.5.3. A previsão de integralização do curso do candidato poderá ser alterada em razão da avaliação curricular das Coordenações dos cursos e da existência de vaga no ato da matrícula.

6.5.4. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

6.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

6.7. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE.

6.8. A matrícula será realizada online por meio do link <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao> (ver 6.10).

6.9. Será considerado desistente, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, seja qual for o motivo.

6.10 - PROCESSO DE MATRÍCULA ONLINE

6.10.1. O candidato deverá acessar a página <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao> e selecionar a sua forma de ingresso (ENEM ou Processo Seletivo);

6.10.2. O candidato deverá realizar *login* e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno, unidade e modalidade);

6.10.3. O candidato deverá fazer o *upload* das documentações necessárias para a matrícula conforme item 6.1.

6.10.4. Após o *upload* dos documentos necessários, à Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise ou poderá acessar a área do candidato e clicar em “Continuar Matrícula” para consultar a análise..

6.10.5. Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá, antes de realizar o *login*, incluir as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

7 – DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM oferecerá vagas para cursos presenciais ministrados no município do Rio de Janeiro, de acordo com o quadro de Cursos/Ato regulatório/Unidades/Turno/Vagas, descritos no ANEXO 2.

7.1.1. Por razões técnico-pedagógicas, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.

8.2. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2024/1**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

8.3. Os **cursos oferecidos na modalidade presencial** são ministrados nas Unidades da Instituição: **Bonsucesso** - Av. Paris, nº 84; **Campo Grande** - Av. Cesário de Melo, nº 2571, na Rua Augusto de Vasconcelos, 61 ou Rua Campo Grande nº 900; **Bangu** - Rua Fonseca, nº 240 ou Rua da Feira, nº 316; **Jacarepaguá** - Rua Apiacás, nº 320.

8.3.1. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM ou, ainda, na modalidade a distância (EAD), tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

8.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

8.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos oferecidos na modalidade presencial é de 80 (oitenta).

8.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.7. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

ANEXO 1 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES	10/10/2023 a 11/03/2024
PROVA	10/10/2023 a 11/03/2024
RESULTADO	10/10/2023 a 11/03/2024
MATRÍCULAS	10/10/2023 a 11/03/2024

ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS EM CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	VAGAS POR TURNO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1153694 Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020	Bangu (BG)	MANHÃ	32	288
			NOITE	48	
	117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	48	
			NOITE	80	
	1153682 Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	32	
			NOITE	48	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO)	1581284 Resolução CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021	Bangu (BG)	MANHÃ	40	304
			NOITE	40	
	1581275 Resolução CEPE Nº 011/2021 de 19/07/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	64	
			NOITE	64	
	1617530 Resolução CEPE Nº 16/2022 de 24/10/2022	Campo Grande (CG)	MANHÃ	48	
			NOITE	48	
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 949/2021 DOU de 31/08/2021	Bangu (BG)	MANHÃ	32	192
			NOITE	48	
	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	48	
			NOITE	64	
BANCO DE DADOS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 032/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	MANHÃ	32	128
			NOITE	32	
	Resolução CEPE Nº 033/2023 de 05/10/2023	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	
			NOITE	32	

BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	64	224
			NOITE	64	
	1485149 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	MANHÃ	48	
			NOITE	48	

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1419573 Resolução CEPE Nº006/ 2017, de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	24	192
			NOITE	40	
	6621 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	
			NOITE	48	
	1153684 Portaria MEC/SERES 784, de 28/07/2021, DOU de 30/07/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	24	
			NOITE	24	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	29947 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	64
			NOITE	32	
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	64
			NOITE	32	
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)*	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	64
			NOITE	32	
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 034/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	MANHÃ	32	128
			NOITE	32	
	1564684 Resolução CEPE nº 001 de 01/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	
			NOITE	32	

DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	112	240
			NOITE	128	
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	103950 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	56	272
			NOITE	56	
	1185746 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	48	
			TARDE	48	
			NOITE	64	

ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	64	240
			NOITE	80	
	1153685 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	48	
			NOITE	48	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	Resolução CEPE Nº 035/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	MANHÃ	30	198
			NOITE	40	
	6629 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	24	
			NOITE	48	
	1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	24	
			NOITE	32	
ENGENHARIA de PRODUÇÃO (BACHARELADO)	Resolução CEPE Nº 036/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	MANHÃ	30	182
			NOITE	40	
	96304 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	24	
			NOITE	32	
	1349568 Portaria MEC/SERES 949, DOU de 31/08/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	24	
			NOITE	32	

ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bangu (BG)	MANHÃ	24	112
			NOITE	32	
	1178686 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	24	
			NOITE	32	
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114 Resolução CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	24	128
			NOITE	32	
	1279298 Portaria MEC/SERES Nº 244/2022, de 06/01/2022, DOU de 11/01/2022	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	24	
			NOITE	48	
ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO)	70907 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	48	160
			NOITE	32	
	1153691 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	40	
			NOITE	40	

FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	56	208
			NOITE	56	
	1153688 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	48	
			NOITE	48	
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	56	216
			NOITE	56	
	Resolução CEPE 13/2022 de 15/08/2022	Campo Grande (CG)	MANHÃ	48	
			NOITE	56	

GASTRONOMIA (TECNÓLOGO)	1419574 Portaria MEC/SERES Nº 4/2012 DOU de 25/01/2012	Bangu (BG)	MANHÃ	24	112
			NOITE	24	
	111914 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	
			NOITE	32	
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 037/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	MANHÃ	32	128
			NOITE	32	
	Resolução CEPE Nº 038/2023 de 05/10/2023	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	
			NOITE	32	
JOGOS DIGITAIS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 039/2023 de 05/10/2023	Bangu (BG)	MANHÃ	32	128
			NOITE	32	
	Resolução CEPE Nº 040/2023 de 05/10/2023	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	32	
			NOITE	32	

LOGÍSTICA (TECNÓLOGO)	1171194 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	40	80
	1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013	Campo Grande (CG)	NOITE	40	
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	1609357 Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	Bangu (BG)	MANHÃ	60	240
			NOITE	60	
	1609356 Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	60	
			NOITE	60	

NUTRIÇÃO (BACHARELADO)	1404117 Portaria MEC/SESU 531 de 25/08/2006, DOU de 28/08/2006	Bangu (BG)	MANHÃ	40	168
			NOITE	40	
	54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	48	
			NOITE	40	
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	1514687 Portaria MEC/SERES 1.124, DOU de 06/10/2021	Bonsucesso (BS)	INTEGRAL	48	48
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	80	176
			NOITE	96	
RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1.110/2017 DOU de 26/10/2017	Bangu (BG)	MANHÃ	24	208
			NOITE	32	
	1279297 Portaria MEC/SERES 948, DOU de 31/08/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	40	
			NOITE	64	
	1442118 Portaria MEC/SERES 1.110, de 25/10/2017, DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	24	
			NOITE	24	

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR